



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI N° 3722, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação das ruas do Residencial Villa Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Residencial Villa Verde, como **Bairro Villa Verde**.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Villa Verde, com as seguintes nomenclaturas:

- I. Rua Villa Verde 100 para Rua Canxin;
- II. Rua Villa Verde 200 para Rua Zolernia;
- III. Rua Villa Verde 300 para Rua Braúna;
- IV. Rua Villa Verde 400 para Rua Sobrasil;
- V. Rua Villa Verde 500 para Rua Gérbera;
- VI. Rua Villa Verde 600 para Rua Espinheira Santa;
- VII. Rua Villa Verde 700 para Rua Flor de Cerejeira;
- VIII. Rua Villa Verde 800 para Rua Quina;
- IX. Rua Villa Verde 900 para Rua Amoreira;
- X. Rua Villa Verde 1000 para Rua Resedá;
- XI. Rua Villa Verde 1100 para Rua Cambucá;
- XII. Rua Villa Verde 1200 para Rua Pequi;
- XIII. Rua Villa Verde 1300 para Rua Piúna;
- XIV. Rua Villa Verde 1400 para Rua Maytenus;
- XV. Rua Villa Verde 1450 para Rua Peroba Rosa;
- XVI. Rua Villa Verde 1500 para Rua Chuva de Ouro;
- XVII. Rua Villa Verde 1600 para Rua Babosa Branca;
- XVIII. Rua Villa Verde 1700 para Rua Bandarra;
- XIX. Rua Villa Verde 1800 para Rua Mulungu;
- XX. Rua Villa Verde 1900 para Rua Madressilva;
- XXI. Rua Villa Verde 2000 para Rua Quaresmeira;
- XXII. Rua Villa Verde 2100 para Rua Fedegoso;
- XXIII. Rua Villa Verde 2200 para Rua Guabiju;
- XXIV. Rua Villa Verde 2300 para Rua Aguaí;
- XXV. Avenida Villa Verde 2400 para Avenida Coroa Imperial;
- XXVI. Rua Villa Verde 2500 para Rua Anis-Estrelado;

- XXVII. Rua Villa Verde 2600 para Rua Sapucaia;
XXVIII. Rua Villa Verde 2700 para Rua Manacá da Serra;
XXIX. Rua Villa Verde 2800 para Rua Canela-Louro;
XXX. Rua Villa Verde 2900 para Rua Andiroba;
XXXI. Rua Villa Verde 3000 para Rua Faveiro;
XXXII. Rua Villa Verde 3100 para Rua Jequitibá Rosa;
XXXIII. Avenida Villa Verde 3200 para Avenida Villa Verde;
XXXIV. Rua Villa Verde 3300 para Rua Cuinha;
XXXV. Rua Villa Verde 3400 para Rua Sapuva;
XXXVI. Rua Villa Verde 3500 para Rua Eugenia;
XXXVII. Rua Villa Verde 3600 para Rua Angico Branco;
XXXVIII. Rua Villa Verde 3700 para Rua Chichá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/08/2024 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1146033** e o código verificador **51B6B74B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 181	26/08/2024	1147528

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/08/2024**, edição **4329**, página **9** e código verificador **NÃO CONSTA**.

Docto ID: 1146033 v1